

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E A EMPRESA EMATER/MG.**

CONSIDERANDO que a manutenção do contrato é de grande interesse às partes, pois os compromissos assumidos entre elas são de grande importância no desenvolvimento dos trabalhos, conforme justificativa do DETEC/CeasaMinas;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo do contrato original 32/2017 por **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, assim como reajustar o valor em **3,26%**, (três vírgula vinte e seis por cento), a partir de 10 de maio de 2018, passando o valor mensal para R\$ 27.966,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais) e o valor anual para R\$ 335.595,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme justificativas do DETEC/Ceasaminas.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, ____/____/____.

Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – Emater/MG

Testemunha: Valter Vagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

Testemunha: Mara Virgínia Ferreira /CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CeasaMinas